

CONTRATO Nº 129/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **SUPERMERCADO FAMA LTDA**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO FAMA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.960.019/0001-80, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 10, centro, município de Lindóia do Sul – SC, 89735-000, representada neste ato, pela sua sócia administradora, Senhora Vanderleia Andrin Bonissoni, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.183.216-4 e inscrita no CPF-MF sob o nº 021.788.589-61, residente e domiciliada na Rua Urbano Nicolau, s/n, centro, município de Lindóia do Sul - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes, onde requer a alteração do valor contratual para aquisição de mais gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, tendo em vista que a quantia licitada inicialmente, não se mostrou suficiente para a demanda até o final da vigência contratual;

CONSIDERANDO que o valor total de tal acréscimo corresponde a 2,69% (dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do valor total inicial do Contrato;

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 21.740,87 (vinte um mil setecentos e quarenta reais oitenta e sete centavos), fica acrescido o valor de R\$ 585,05 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato.

2.2. Passa o item 4.1 do contrato originário a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$22.325,92 (vinte e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) conforme descrição abaixo.”

2.3. A alteração dos valores apontados decorre da aquisição de mais quantidades dos itens abaixo descritos:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
19	50	Kg	Carne de Frango tipo coxa e sobrecoxa , congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Friaves	5,55	277,50
20	15	Kg	Carne de Frango tipo inteiro , congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, com peso médio de 2Kg. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Seara	6,40	96,00
21	10	Kg	Carne Suína (iscas) moída , congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	Arabuta	11,20	112,00

			de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
62	7	Pcts.	Sagu tipo 1 , grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasito, detrito animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 86,4g de carboidrato, 0,6g de proteína e 0,2g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Boniela	4,45	31,15
66	19	Unid.	Vinagre de Maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Koller	3,60	68,40
TOTAL						R\$ 585,05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 05 de novembro de 2.018.

Genir Loli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Vanderleia Andrin Bonissoni
SUPERMERCADO FAMA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Fernanda Ramos
CPF: 075.230.499-23

02. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

Joana Carolina Spricigo
Nutricionista
Fiscal do contrato